



EDITAL Nº 7/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.004316/2019-31 DOCUMENTO SEI Nº 0511229

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio de sua Diretoria de Ensino, torna pública a abertura das inscrições para participação no **Programa de Monitoria (PROMON)** destinado aos alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação, subsequente e concomitante do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. **OBJETIVO**

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar monitores para atender às áreas de necessidades, contribuindo para o fortalecimento do processo de ensino aprendizagem integrados aos diversos componentes curriculares nos diferentes cursos e modalidades do IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, promovendo a articulação entre as atividades teóricas e práticas.

2. **DO PROGRAMA**

- 2.1. Monitoria é a atividade de estudantes no apoio aos professores de disciplinas que requeiram contribuição de colaboradores com adequados níveis de conhecimento, habilidades no relacionamento interpessoal e predisposição ao desenvolvimento de planos de trabalho.
- 2.2. Monitoria tem a finalidade de promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo, de modo que não se confunde com estágio.
- 2.3. O Programa de bolsas de Monitoria ao Estudante (PROMON) propõe a inserção de estudante em atividades de educação realizadas nas dependências do IFRO, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas, O programa visa promover o acompanhamento suplementar de estudantes no exercício de atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos, e outras formas de apoio colaborativo, proporcionando aos discentes uma maior participação das atividades acadêmicas como estratégia para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.
- 2.4. As modalidades de monitorias a serem desenvolvidas são classificadas como "Monitoria Regular", a qual é destinada para atendimento às atividades rotineiras de manutenção do ensino, envolvendo práticas de campo, de laboratório, recuperação de estudos e outras, que requerem constantemente o apoio de monitores. E a "Monitoria Especial", para atendimento às atividades excepcionais de apoio ao ensino, correspondentes a situações emergenciais e/ou desenvolvimento de projetos, programas e planos específicos.
- 2.5. A monitoria regular e a monitoria especial serão estabelecidas como remuneradas, entretanto, caso haja aceite por parte do(a) candidato(a), poderão ser realizadas também como voluntárias.
- 2.6. O programa se dará de forma contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

3. **DOS AUXÍLIOS E VAGAS**

- 3.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste edital.
- 3.2. Serão disponibilizadas vagas, conforme resumo demonstrado no quadro 1 e detalhado por disciplina/projeto conforme quadro 3:

Quadro 1 - Resumo das vagas COM REMUNERAÇÃO disponibilizadas para o edital

Modalidade	N° de vagas	N° de parcelas	Valor mensal	Valor total por vaga
Concomitante/disciplina	2	3	R\$ 200,00	R\$ 1200,00

Total de vagas ofertadas	13	Valor total d	lo edital	R\$ 8.000,00
Negócios	1b	4		R\$ 800,00
Graduação — Gestão Comercial/Projeto Escola de	1a	3		R\$ 600,00
Graduação/disciplina	4	3		R\$ 2.400,00
Subsequente - Administração /Projeto GOIFRO ZN	2	3		R\$ 1200,00
Subsequente/disciplina	3	3		R\$ 1800,00
			[

 ${\bf Quadro~2-Resumo~das~vagas~SEM~REMUNERA} \\ \zeta {\bf \tilde{A}O~disponibilizadas~para~o~edital}$

Modalidade	N° de vagas	Meses
Graduação/disciplina	1*	3
Graduação — Gestão Comercial/projeto Escola de	1a*	3
Negócios	1b*	4
Total de vagas ofertadas		3

Quadro 3 - Vagas por disciplina e turno de atendimento disponibilizadas para o edital:

Disciplina/Projeto	Monitores por turno de atendimento			Total de monitores	
	Mat.	Vesp.	Not.	monitores	
Desenho Assistido por Computador (CAD II)	1	1	0	2	
Fundamento de Desenvolvimento Web	1	0	0	1	
Introdução à Informática	0	1	0	1	
Matemática Financeira	0	0	1	1	
Projeto GOIFRO ZN	0	2	0	2	
	Desenho Assistido por Computador (CAD II) Fundamento de Desenvolvimento Web Introdução à Informática Matemática Financeira	Disciplina/Projeto Mat. Desenho Assistido por Computador (CAD II) Fundamento de Desenvolvimento Web Introdução à Informática 0 Matemática Financeira 0	Disciplina/Projeto Mat. Vesp. Desenho Assistido por Computador (CAD II) Fundamento de Desenvolvimento Web Introdução à Informática Matemática Financeira O O atendimento 1 0 1 1 0 0 1 0 0 1 1 0 1 1	Disciplina/Projeto Mat. Vesp. Not. Desenho Assistido por Computador (CAD II) 1 1 0 Fundamento de Desenvolvimento Web Introdução à Informática 0 1 0 Matemática Financeira 0 0 1	

Graduação	Gestão de Micro e Pequenas Empresas	0	2	0	1
	Lógica de programação	0	1	0	1
	Matemática Básica e Aplicada	0	1*	0	1
	Calculo	0	1	0	1
	Projeto Escola de Negócios	0	4*	0	4

- 3.3. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outra modalidade ou disciplina ou mesmo outro programa de assistência estudantil, conforme análise da Comissão de Elaboração de Edital e Seleção dos Estudantes para Monitoria e da Diretoria de Ensino.
- 3.4. A carga horária de monitoria a ser cumprida de cada vaga será de 12 horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. São requisitos para concorrer ao PROMON:
 - a) Estar matriculado no IFRO por período não inferior a duração da bolsa;
 - b) Não estar cursando disciplina de dependência;
 - c) Possuir disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades durante todo o período de duração da monitoria, previstas na programação de atendimento;
 - d) Não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos.
 - e) As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante.
- 4.2. Para se inscrever o estudante deverá cumprir os seguintes pré-requisitos:
 - a) Preencher o requerimento via internet https://goo.gl/forms/MCQK5uWaBr6MhrxF3;
 - b) Estar matriculado e cursando regularmente o curso e período indicado no formulário de inscrição.
 - c) Estar aprovado na disciplina indicada para monitoria.
 - d) Auto declarar que possui disponibilidade de tempo para realizar as atividades de monitoria e que não conflite com o horário de aula.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1. Os candidatos serão selecionados nos termos do item 5.2.
- 5.2. Realização de prova de conhecimentos específicos, conforme o cronograma deste edital com pontuação de 0 a 100 pontos.
- 5.3. Caso o candidato obtenha nota final inferior a 60 pontos, será considerado desclassificado.
- 5.4. O critério de desempate observará a seguinte ordem:
 - a) Maior nota no componente curricular onde ocorrerá a Monitoria;
 - b) Candidato de maior idade.
 - c) Serão desclassificados os candidatos que:
 - d) Não cumprirem os critérios e os prazos deste edital;
 - e) Prestar informações incorretas ou falsas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BENEFICIADO PELO PROMON

- 6.1. Participar da Capacitação de Monitores ofertada pelos professores orientadores;
- 6.2. Participar das reuniões convocadas;

- 6.3. Assinar e cumprir ao que rege o termo de compromisso de monitoria disposto no apêndice 1 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014 e, em caso de desistência, justificar-se por escrito perante o professor orientador;
- 6.4. Planejar, com o professor orientador, suas atividades de monitoria, por meio do apêndice 2 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014;
- 6.5. Acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;
- 6.6. Manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da monitoria;
- 6.7. Fazer sua auto avaliação, conforme o apêndice 4 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014;
- 6.8. Elaborar, com orientação do professor, relatórios mensais de atividades e outros que forem requeridos, bem como um relatório final da monitoria prestada;
- 6.9. Aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, conforme o Regulamento de Monitoria;
- 6.10. Apresentar atestado de cumprimento de Monitoria na Coordenação de Registros Acadêmicos, conforme apêndice 6 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014, para emissão de certificado.
- 6.11. É vedado ao aluno monitor todos os elementos previstos no Art. 18 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014.:

7. **DA VIGÊNCIA**

- 7.1. O período de vigência para a bolsa de monitoria/disciplinas será de abril a junho de 2019, totalizando 03 parcelas do auxílio.
- 7.2. O período de vigência para a bolsa de monitoria/Projeto GOIFRO ZN será de abril a junho de 2019, totalizando 03 parcelas do auxílio.
- 7.3. O período de vigência para a bolsa de monitoria/Projeto Escola de Negócios **1a** será de abril a junho de 2019, totalizando 03 parcelas do auxílio.
- 7.4. O período de vigência para a bolsa de monitoria/Projeto Escola de Negócios **1b** será de agosto a novembro de 2019, totalizando 04 parcelas do auxílio.
- 7.5. O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante, portanto, o aluno contemplado deverá apresentar cópia dos dados bancários no ato da entrega do termo de compromisso assinado.

8. **DOS RESULTADOS**

- 8.1. O Resultado Preliminar da seleção dos candidatos será divulgado na página do IFRO e nos murais do Campus, sendo passível de alteração após análise de recursos.
- 8.2. O Resultado Final será divulgado na página do IFRO e nos murais do Campus, após o prazo da análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis.
- 8.3. Em caso de desistência ou exclusão de algum candidato classificado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste edital.

9. **DOS RECURSOS**

- 9.1. É assegurado, após a homologação das inscrições e da divulgação do Resultado Preliminar, pedido de recurso, nos moldes do **ANEXO I**, que deverá ser submetido ao e-mail **commonit.pvhzonanorte@ifro.edu.br**, conforme cronograma previsto neste edital.
- 9.2. O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelo responsável, para os menores de 18 anos.
- 9.3. Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração e/ou inserção de novos dados.
- 9.4. Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.
- 9.5. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final, após o período de avaliação.
- 9.6. Não caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado final.

10. **DO CADASTRO RESERVA**

- 10.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas por disciplinas/projetos conforme o quadro 3 do item 3 do presente edital.
- 10.2. Os candidatos classificados estarão automaticamente em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 11.1. Após a divulgação do resultado final de seleção os candidatos deverão assinar o Termo de Compromisso referente ao auxílio ofertado. Caso o estudante seja menor de 18 anos, deverá ser acompanhado por seu responsável legal.
- 11.2. A data da convocação para a assinatura do Termo de Compromisso será conforme disposto no cronograma deste Edital.
- 11.3. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.
- 11.4. No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria o estudante deverá apresentar cópia do RG e CPF e cópia do comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:
 - a) Tipo poupança;
 - b) Com mais de um titular ou;
 - c) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.
 - §1º A não entrega dos dados bancários no prazo estabelecido implicará no cancelamento da inscrição.

12. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- 12.1. O estudante, para garantir o recebimento do auxílio, deverá:
 - a) Ter matrícula regular;
 - b) Ter frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária das disciplinas cursadas;
 - c) Entregar ao professor orientador o controle de frequência e o relatório mensal de atividades até o segundo dia útil de cada mês, devidamente assinado.
 - d) Atestar ao final da monitoria, o recebimento do auxílio mediante assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO que será disponibilizado pela Diretoria de Ensino.
- 12.2. O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:
 - a) Solicitação do próprio estudante, mediante comunicação formal à Diretoria de Ensino, a qualquer tempo;
 - b) Determinação da Direção de Ensino do Campus;
 - c) Não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Monitoria;
 - d) Abandono do curso ou trancamento de matrícula;
 - e) Apresentação de 5 (cinco) faltas consecutivas sem devida justificativa;
 - f) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
 - g) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado.
- 12.3. O desligamento do Programa, por solicitação do estudante será efetivada por meio do requerimento de desligamento, assinada pelo próprio estudante ou responsável legal, para os menores de 18 anos;
- 12.4. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perderá o direito ao recebimento do benefício financeiro e poderá responder nos termos das normas disciplinares do IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte, bem como nas esferas judiciais nos termos da lei.
- 12.5. Em caso de desligamento do Programa, o auxílio será remanejado para outro estudante, obedecendo à ordem classificatória, dentro do quadro de vaga da disciplina.

13. CRONOGRAMA

13.1. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o cronograma apresentado no quadro 4:

Quadro 4 - Cronograma do processo seletivo

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	21/03/2019	Murais do Campus Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Período de Inscrição	21 a 24/03/2019	Online https://goo.gl/forms/MCQK5uWaBr6MhrxF3
Divulgação da homologação das inscrições	Até 25/03/2019	Murais do Campus Porto Velho Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Recurso contra Homologação das inscrições	25 e 26/03/2019	E-mail Comissão: commonit.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Análise dos recursos contra Homologação das inscrições	27/03/2019	Comissão de Elaboração de Edital e Seleção dos Estudantes para Monitoria
Resposta aos recursos interpostos; Publicação final dos estudantes inscritos para o PROMON; e Convocação para realização das Provas;	27/03/2019	Murais do Campus Porto Velho Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Realização das Provas de conhecimentos específicos;	28/03/2019	Murais do Campus Porto Velho Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Análise (identificação e classificação);	29/03/2019	Comissão de Elaboração de Edital e Seleção dos Estudantes para Monitoria
Divulgação do resultado preliminar	Até 01/04/2019	Murais do Campus Porto Velho Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Recurso contra resultado preliminar	Até 02/04/2019	Horários e locais definidos no item 14. HORÁRIO DE ATENDIMENTO deste edital.
Análise dos recursos e Divulgação do resultado dos recursos	Até 03/04/2019	Comissão de Elaboração de Edital e Seleção dos Estudantes para Monitoria
Divulgação do Resultado final e Convocação para reunião de assinaturas	Até 03/04/2019	Murais do Campus Porto Velho Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Reunião para assinatura e entrega do termo de compromisso e dados bancários	Até 04/04/2019	Murais do Campus Porto Velho Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.ifro.edu.br/
Período da monitoria	Nos temos do item 7 deste edital.	A definir com o professor orientador

Entrega do relatório final de monitoria	Observar os prazos estabelecidos no item 7 deste edital.	Diretoria de Ensino do Campus Porto Velho Zona Norte
--	--	---

14. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

14.1. Para atendimento referente a este Edital o estudante deverá entrar em contato via e-mail (commonit.pvhzonanorte@ifro.edu.br), ou pessoalmente com os membros da comissão, conforme quadro abaixo:

Quadro 5 - Relação de locais, horários e membros da comissão

Membro da comissão	Local	Horário
Silmar de Oliveira	Sala dos professores	Das 08:00 às 12:00 horas
Jonimar Souza	DEPESP	Das 08:00 às 12:00 horas
Alan Carvalho	Sala das coordenações de curso	Das 14:00 às 18:00 horas
Saulo Macedo	DEPEX	Das 08:00 às 12:00 horas
Rogério Pereira	Sala dos professores	Das 14:00 às 18:00 horas
Angelina Licório	Sala dos professores	Das 15:00 às 18:00 horas
Guilherme Tadaki	Sala das coordenações de curso	Das 14:00 às 18:00 horas
Eliana Calegari	DEPEAD	Das 13:30 às 17:30 horas

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante;
- 15.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão de elaboração de edital e seleção dos estudantes para monitoria, juntamente com a Direção de Ensino e/ou Direção Geral do Campus Porto Velho Zona Norte.
- 15.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 15.3.1. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Comissão de elaboração de edital e seleção dos estudantes para monitoria, **PORTARIA Nº 63/PVZN CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**, dentro do prazo previsto de vigência do Edital.
- 15.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 21/03/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0511229 e o código CRC B76195F9.

ANEXO I

		PEDIDO DE RECURSO
ESPECIFIQUE O RECURSO CONTR	RA:	() Homologação das inscrições
	() Resultado preliminar
Aluno(a):		
Maior de idade? () Sim	() Não
Curso:		
Modalidade: () Concomitante		() Graduação
Turno: () Matutino	() Vespertino () Noturno
Série/Período:		
Se menor, nome do responsável legal:		
Telefone do aluno:		
Telefone do Responsável (se menor):		
E-mail do aluno para contato:		
		JUSTIFICATIVA
-		
-		
-		
-		
-		
-		

Porto Velho/RO ____ de ____ de 2019.